



Ministério da Saúde  
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde  
Instituto Nacional de Câncer  
Coordenação de Administração Geral  
Divisão de Suprimentos  
Serviço de Contratos e Convênios

### TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 62/2023

Processo nº 25410.017461/2021-53

A UNIÃO, por intermédio do INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER – INCA com sede na Praça Cruz Vermelha 23, 4º andar, Rio de Janeiro - RJ, CEP. 20.231-130, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.544/0171-50, representado neste ato por seu Diretor Geral, Dr. ROBERTO DE ALMEIDA GIL, brasileiro, portador da Cédula de Identidade 2732755 IFP-RJ, inscrito no CPF sob o nº 510.511.927-49, nomeado pela Portaria nº 1.620 de 10 de fevereiro de 2023, publicada no DOU de 13 de fevereiro de 2023, portador da matrícula funcional nº 6241986, doravante denominada CONTRATANTE, DECLARA no presente processo administrativo, que as despesas a que se refere o Contrato nº 57/2022, celebrado com a FUNDAÇÃO ARY FRAUZINO PARA PESQUISA E CONTROLE DO CÂNCER - FAF, sociedade sem fins lucrativos constituída através de escritura pública lavrada no 10º Cartório de Notas do Rio de Janeiro - RJ, às fls. 191, do Livro nº 4672, sediada na Rua dos Inválidos, nº 212 – Grupos 702, 801 e 802 – Centro - Rio de Janeiro - RJ, CEP 20231-048, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.226.946/0001-95, decorrente do processo administrativo nº 25410.017461/2021-53/INCA, nos termos da Lei nº 8.666/93, artigo 65, § 8º, em face de reajuste do valor mensal acordado com a Contratada, resultante da aplicação das cláusulas predefinidas no contrato, serão acrescidas, a partir de 01/06/2023, da importância mensal estimada de R\$ 9.267,55 (nove mil duzentos e sessenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), equivalente a 4,18% em relação ao preço vigente, decorrente da variação acumulada em 12 meses do IPCA-IBGE (ABR2023-ABR2022), conforme tabela anexa a este Termo.

O custo anual estimado total da contratação passará de **R\$ 29.595.855,00 (vinte nove milhões, quinhentos e noventa e cinco mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais)**, sendo que o valor de R\$ 2.660.540,52 (dois milhões, seiscentos e sessenta mil, quinhentos e quarenta reais e cinquenta e dois centavos) é referente às despesas administrativas e operacionais da Fundação do Câncer e R\$ 26.935.314,48 (vinte e seis milhões, novecentos e trinta e cinco mil, trezentos e quatorze reais e quarenta oito centavos) repassados à conta corrente exclusiva do Projeto, para custeio da Operação do Redome, para o novo custo anual estimado total da contratação de **R\$ 29.707.065,59 (vinte e nove milhões, setecentos e sete mil sessenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos)**, sendo que o novo valor de R\$ 2.771.751,11 (dois milhões, setecentos e setenta e um mil setecentos e cinquenta e um reais e onze centavos), é referente às despesas administrativas e operacionais da Fundação do Câncer, sendo ainda mantido o mesmo valor de R\$ 26.935.314,48 (vinte e seis milhões, novecentos e trinta e cinco mil, trezentos e quatorze reais e quarenta oito centavos) repassados à conta corrente exclusiva do Projeto, para custeio da Operação do Redome, correndo sua despesa à conta do Orçamento Geral da União para 2023, Programa de Trabalho nº 10 302 5018 8758 0033 - 173226, Elementos de Despesas 339039, podendo ser emitido reforço de empenho.

Este instrumento tem por objeto específico a indicação da data de vigência e do valor do reajuste do Contrato Administrativo nº 57/2022, resultante do processo nº 25410.017461/2021-53/INCA, para incorporação contratual e posteriores alterações, nos termos do § 8º do artigo 65, da Lei nº 8.666/93, passando a fazer parte integrante do processo administrativo e do contrato supracitados.

Assino este Termo e tomo ciência em seu anexo.

---

Dr. ROBERTO DE ALMEIDA GIL

DIRETOR GERAL DO

INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER – INCA

---



Documento assinado eletronicamente por Roberto de Almeida Gil, Diretor(a) do Instituto Nacional de Câncer, em 06/09/2023, às 12:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0035666629** e o código CRC **1F81B971**.

---

Referência: Processo nº 25410.017461/2021-53

SEI nº 0035666629

Serviço de Contratos e Convênios - SECONV/INCA  
Rua Marquês de Pombal nº 125 - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20230-240  
Site

ANEXO A APOSTILA Nº 062/2023 - REAJUSTE DE PREÇOS - A PARTIR DE <u>01/06/2023</u>							
EMPRESA: FUNDAÇÃO ARY FRAUZINO PARA PESQUISA E CONTROLE DO CÂNCER - FAF.							
PROCESSO Nº 25410.017461/2021-53 - CONTRATO Nº 057/2022							
<b>Detalhamento das Despesas de Pessoal (Horas de Serviço)</b>							
ÁREA	QTD. HORAS	VALOR DA H/H (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)	VALOR DA H/H (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)
Contábil / Financeiro	792	57,62	45.635,04	547.620,48	60,03	47.542,58	570.511,02
Jurídico	66	48,61	3.208,26	38.499,12	50,64	3.342,37	40.108,38
Compras	176	24,68	4.343,68	52.124,16	25,71	4.525,25	54.302,95
Gestores (Especificar): Diretoria Executiva e Gerência Geral	132	189,29	24.986,28	299.835,36	197,20	26.030,71	312.368,48
<b>Outros (Especificar)</b>							
Recursos Humanos / Departamento Pessoal	121	56,76	6.867,96	82.415,52	59,13	7.155,04	85.860,49
Tecnologia da Informação / Manutenção de Sistemas e Banco de Dados	132	49,16	6.489,12	77.869,44	51,21	6.760,37	81.124,38
Planejamento, Processo e Custos	33	34,77	1.147,41	13.768,92	36,22	1.195,37	14.344,46
<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>	-	-	<b>92.677,75</b>	<b>1.112.133,00</b>	-	<b>96.551,68</b>	<b>1.158.620,16</b>
<b>Detalhamento das Despesas Administrativas</b>							
DESCRÍÇÃO DA DESPESA	QTD. HORAS	VALOR DA H/H (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)	VALOR DA H/H (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)
Aluguel e Taxas	NA	NA	<b>3.121,95</b>	37.463,40	NA	<b>3.252,45</b>	39.029,37
Energia Elétrica	NA	NA	<b>4.606,57</b>	55.278,84	NA	<b>4.799,12</b>	57.589,50
Manutenção Predial e Infraestrutura	NA	NA	<b>2.484,89</b>	29.818,68	NA	<b>2.588,76</b>	31.065,10
Impressoras	NA	NA	<b>1.155,73</b>	13.868,76	NA	<b>1.204,04</b>	14.448,47
Telefonia Fixa e Internet	NA	NA	<b>4.332,50</b>	51.990,00	NA	<b>4.513,60</b>	54.163,18

<b>Limpeza e Conservação</b>	<b>NA</b>	<b>NA</b>	<b>4.668,04</b>	<b>56.016,48</b>	<b>NA</b>	<b>4.863,16</b>	<b>58.357,97</b>
<b>Ações de Capacitação</b>	<b>NA</b>	<b>NA</b>	<b>137,97</b>	<b>1.655,64</b>	<b>NA</b>	<b>143.737,146</b>	<b>1.724,85</b>
<b>Material de Escritório e Suprimentos Diversos</b>	<b>NA</b>	<b>NA</b>	<b>682,85</b>	<b>8.194,20</b>	<b>NA</b>	<b>711.393,13</b>	<b>8.536,72</b>
<b>Tecnologia da Informação</b>	<b>NA</b>	<b>NA</b>	<b>36.572,86</b>	<b>438.874,32</b>	<b>NA</b>	<b>38.101,61</b>	<b>457.219,27</b>
<b>Outros (especificar):</b>	<b>NA</b>	<b>NA</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>NA</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>Ações de Comunicação</b>	<b>NA</b>	<b>NA</b>	<b>22.708,32</b>	<b>272.499,84</b>	<b>NA</b>	<b>23.657,53</b>	<b>283.890,33</b>
<b>Assessoria Jurídica</b>	<b>NA</b>	<b>NA</b>	<b>13.407,36</b>	<b>160.888,32</b>	<b>NA</b>	<b>13.967,79</b>	<b>167.613,45</b>
<b>Auditoria, Despachantes e Outros Serviços de Terceiros</b>	<b>NA</b>	<b>NA</b>	<b>13.191,27</b>	<b>158.295,24</b>	<b>NA</b>	<b>13.742,67</b>	<b>164.911,98</b>
<b>Condomínio e Taxas</b>	<b>NA</b>	<b>NA</b>	<b>8.081,12</b>	<b>96.973,44</b>	<b>NA</b>	<b>8.418,91</b>	<b>101.026,93</b>
<b>Consultorias</b>	<b>NA</b>	<b>NA</b>	R\$ 7.367,25	88.407,00	<b>NA</b>	R\$ 7.675,20	92.102,41
<b>Correios e Malotes</b>	<b>NA</b>	<b>NA</b>	R\$ 1.138,93	13.667,16	<b>NA</b>	R\$ 1.186,54	14.238,45
<b>Despesas com Locomoção e Lanches</b>	<b>NA</b>	<b>NA</b>	R\$ 133,39	1.600,68	<b>NA</b>	R\$ 138,97	1.667,59
<b>Reproduções, Publicações e Assinaturas</b>	<b>NA</b>	<b>NA</b>	R\$ 2.301,09	27.613,08	<b>NA</b>	R\$ 2.397,28	28.767,31
<b>Seguros</b>	<b>NA</b>	<b>NA</b>	R\$ 2.941,87	35.302,44	<b>NA</b>	R\$ 3.064,84	36.778,08
<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>129.033,96</b>	<b>1.548.407,52</b>	<b>-</b>	<b>134.427,58</b>	<b>1.613.130,95</b>
<b>VALOR TOTAL GERAL (R\$)</b>				<b>221.711,71</b>	<b>2.660.540,52</b>	<b>-</b>	<b>230.979,26</b>
						<b>Índice</b>	<b>4,18%</b>
						<b>Dif. Mensal (R\$)</b>	<b>9.267,55</b>

Obs.1: ITEM 17 do Projeto Básico: "Após o interregno de um ano, dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, o valor referente às despesas administrativas e operacionais da Contratada, poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, contado a partir de data da proposta, adotando-se a variação percentual acumulada em 12 meses do IPCA – Índice Geral de Preços ao Consumidor - Amplo, tendo como índice base o Índice do mês anterior ao mês da proposta. Data da proposta revalidada em 11/05/2022.

Obs.2: A variação acumulada em 12 meses ABR2023-ABR2022 = 4,18%